



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 34.671.057/0001-34

PORTARIA Nº 0123/GPMAAN/2023.

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicita

ção efetivada através do Memorando nº 090/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 072/GAB/ADM/2023 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 065/2023/PJAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** licença prêmio a Srª. **MAIZA GOMES DA SILVA**, matrícula nº 002156-2, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece no art. 110 e 111 da Lei Municipal nº 25 de 25 de Outubro de 1993, concedendo 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 02/03/2015 a 02/03/2020, compreendido no mês de Maio a Julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 01 de Maio de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Abril de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Art. 17. Os casos omissos e as questões operacionais referentes ao disposto neste Decreto serão tratados por resolução da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social – SEMDEPS

Art. 18. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Estado do Pará – 17 de abril de 2023.

ANTÔNIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTA CALHAU
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:ADA10FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023/007 – PMAF.

A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, torna publico para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU o resultado de licitação em referência em favor da empresa: A. A. R. CARDOSO EIRELI - CNPJ: 21.953.157/0001-01 – com o Valor de: 729.613,32 (Setecentos e Cinte e Nove Mil Seiscentos e Treze Reais e Trinta e Dois Centavos) a Empresa: MATEUS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA – CNPJ: 14.737.889/0001-07 - COM O VALOR: \$ 990,00 (Novecentos e Noventa Reais.). Data da Homologação: 17/04/2023, Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Abel Figueiredo-PA, 17 de Abril de 2023.

ANTÔNIO DOS SANTOS CALHAU
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:A4937B3E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0123/GPMAAN/2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento da servidora;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 090/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 072/GAB/ADM/2023 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 065/2023/PJAAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** licença prêmio a Srª. **MAIZA GOMES DA SILVA**, matrícula nº 002156-2, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece no art. 110 e 111 da Lei Municipal nº 25 de 25 de Outubro de 1993, concedendo 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 02/03/2015 a 02/03/2020, compreendido no mês de Maio a Julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 01 de Maio de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Abril de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:8322DF4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0124/GPMAAN/2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento da servidora;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0114/SEMED/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 078/GAB/ADM/2023 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 02/2023/PJ/AJ/PMAAZ;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER**, licença prêmio a Srª. **LÚCIA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 007339-3, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que estabelece no art. 110 e 111 da Lei Municipal nº 25 de 25 de Outubro de 1993, concedendo 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 04/08/2014 a 04/08/2019, compreendido no mês de abril à junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 01 de abril de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Abril de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:6BA42DB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0125/GPMAAN/2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal;